



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0606001 / 2024
FLS. 0009
RUB. 00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240677/2024
PROCESSO ADM. Nº 0606001/2024

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, na cidade de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jenilson Bezerra Neves, nomeado pela Portaria nº 288/2024 -GAB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024, processo administrativo n.º 0606001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 071/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ nº: 32.077.848/0001-05						
Endereço: Rua Rodrigues dos Santos, Nº1590, Porenquanto, Teresina/PI, CEP: 64002790						
(DDD) Telefone: (86) 98141-2859						
E-mail: licitacaomercury@gmail.com						
Representante Legal: Bruno Machado Noronha						
CPF nº: 015.202.313-50						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)
1	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50 MG/G - 10 GRAMAS	BISNAGA	PRATI	2.400	R\$ 3,30	R\$ 7.920,00
17	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	8.000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
20	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	14.400	R\$ 0,21	R\$ 3.024,00
24	BUDESONIDA 32 MCGN - 6ML	FRASCO	ACHE	200	R\$ 26,48	R\$ 5.296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA

1202

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

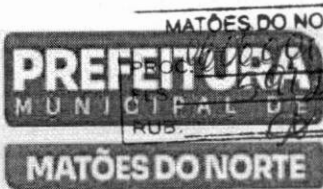
25	BUDESONIDA 50 MCG - 6ML	FRASCO	ACHE	200	R\$ 36,75	R\$ 7.350,00
26	BUDESONIDA 64 MCG - 6ML	FRASCO	ACHE	200	R\$ 43,03	R\$ 8.606,00
34	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - 100ML	FRASCO	NATIVITA	1.200	R\$ 9,57	R\$ 11.484,00
39	CLARITROMICINA 50 MG/ML - 60ML	FRASCO	E M S	600	R\$ 75,38	R\$ 45.228,00
44	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	108.000	R\$ 0,22	R\$ 23.760,00
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	BELFAR	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
47	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML - 120ML	FRASCO	E M S	200	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
53	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
56	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 200ML	FRASCO	GERMED	600	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
60	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - 25G	BISNAGA	U.QUIMICA	500	R\$ 39,10	R\$ 19.550,00
68	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - 100ML	UNIDADES	IFAL	300	R\$ 12,04	R\$ 3.612,00
71	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	ROCHE	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
72	LEVODOPA + BENSERAZIDA (DR) 200 + 50 MG	COMPRIMIDO	ROCHE	2.000	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
87	NISTATINA 25.000 UI/G - 60ML	BISNAGA	PRATI	2.500	R\$ 7,55	R\$ 18.875,00
96	PASTA D'ÁGUA - 100G	FRASCO	RIOQUIMICA	500	R\$ 10,62	R\$ 5.310,00
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	NATULAB	2.500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00
102	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	4.000	R\$ 1,78	R\$ 7.120,00
111	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - 100ML	FRASCO	PRATI	100	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00
112	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
113	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	BELFAR	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
115	AEROLIN SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	HIPOLABOR	20	R\$ 19,12	R\$ 382,40
118	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	ROCHE	24.000	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
119	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	24.000	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
128	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	FRASCO	U.QUIMICA	25	R\$ 31,66	R\$ 791,50
139	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
144	DICLOFENACO	AMPOLA	TEUTO	4.000	R\$ 2,16	R\$ 8.640,00



MATÕES DO NORTE / MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	POTÁSSICO 25MG/ML 3ML					
148	EPINEFRINA 1 MG/ML – 1ML	AMPOLA	U.QUIMICA	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
171	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (96 GL) SOLUÇÃO FRASCO 1 L	FRASCO	SULMAR	500	R\$ 15,68	R\$ 7.840,00
182	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 250 ML	FRASCO	J.PROLAB	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
183	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FRASCO DE 500 ML	FRASCO	J.PROLAB	600	R\$ 8,64	R\$ 5.184,00
188	AVENTAL DESCARTÁVEL (COM MANGA) PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	ANADONA	300	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00
189	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM OPACA COM CLIPE DE FECHAMENTO	UNIDADE	MEDSONDA	120	R\$ 13,44	R\$ 1.612,80
195	CATETER P/ OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) USO PEDIÁTRICO	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
196	COTONETE SWAB INDIVIDUAL (ESTÉRIL)	UNIDADE	COTONETE	400	R\$ 1,41	R\$ 564,00
197	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	MEDSONDA	1.500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
198	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CAP. PARA 300 ML	UNIDADE	MEDSONDA	4.000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
206	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX)	UNIDADE	LAMEDID	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
225	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG (ACIMA DE 15KG)	PACOTE	MAXX	240	R\$ 14,48	R\$ 3.475,20
232	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG GEL USO TÓPICO	UNIDADE	MADEITEX	50	R\$ 9,88	R\$ 494,00
240	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTENSIÔMETRO (SEMMES WEINSTEIN) MONOFILAMENTO	KIT	SORRI	25	R\$ 279,89	R\$ 6.997,25
248	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	240	R\$ 20,72	R\$ 4.972,80
249	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO P CAIXA	CAIXA	DESCARPAC K	480	R\$ 21,70	R\$ 10.416,00



MATÕES DO NORTE / MA

12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COM 100 UNIDADES					
250	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	480	R\$ 23,30	R\$ 11.184,00
251	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX DE BORRACHA NATURAL) TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAC K	240	R\$ 23,48	R\$ 5.635,20
252	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁVEL PERFITÉCNICA	UNIDADE	MEDICONE	10	R\$ 192,38	R\$ 1.923,80
253	MÁSCARA CONCENTRADORA DE O2	UNIDADE	FOYOMED	1	R\$ 32,46	R\$ 32,46
255	MÁSCARA N95 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	500	R\$ 24,45	R\$ 12.225,00
256	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR ADULTO	KIT	PROTEC	120	R\$ 18,22	R\$ 2.186,40
257	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR INFANTIL	KIT	PROTEC	120	R\$ 18,71	R\$ 2.245,20
262	PIELSANA POLIHEXANDIA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	FRASCO	DBS	30	R\$ 83,54	R\$ 2.506,20
263	PORTA LÂMINAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS) BOREL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	KASVI	5	R\$ 132,91	R\$ 664,55
284	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL	UNIDADE	INCOTERM	100	R\$ 154,88	R\$ 15.488,00
287	ACIDO CLORÍDRICO	UNIDADE	BIOCLIN	5	R\$ 494,00	R\$ 2.470,00
289	AGUA DEIONIZADA 5000ML	GALÃO	FORTSAN	50	R\$ 49,87	R\$ 2.493,50
290	ALBUMINA 250ML C/250 TESTES	KIT	BIOCLIN	50	R\$ 200,24	R\$ 10.012,00
291	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML	LITRO	SULMAR	60	R\$ 34,91	R\$ 2.094,60
292	ALCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	LITRO	RENYLAB	20	R\$ 149,75	R\$ 2.995,00
293	ALCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML	LITRO	PA	50	R\$ 145,11	R\$ 7.255,50
295	ANTI HIV ½ TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	BIOCLIN	50	R\$ 40,91	R\$ 2.045,50
296	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	UNIDADE	BIOCLIN	50	R\$ 54,86	R\$ 2.743,00
297	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE FLUORETO	UNIDADE	BIOCLIN	48	R\$ 36,75	R\$ 1.764,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA

1202/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	20ML					
298	ASO LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	30	R\$ 37,25	R\$ 1.117,50
300	AVENTAL DE TECIDO COM FORRO	UNIDADE	WD	20	R\$ 18,21	R\$ 364,20
301	AZUL DE METILENO 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	50	R\$ 26,87	R\$ 1.343,50
302	BALANÇA DIGITAL 150KG	UNIDADE	BALMAQ	50	R\$ 76,43	R\$ 3.821,50
303	BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPAS 1000ML	UNIDADE	NETLAB	12	R\$ 403,61	R\$ 4.843,32
304	BETA HCG - TESTE RÁPIDO C/25 TESTES	KIT	BIOCLIN	40	R\$ 7,34	R\$ 293,60
305	BICO DE BUNSEM COM REGISTRO	UNIDADE	RICILAB	3	R\$ 368,30	R\$ 1.104,90
306	BILIRRUBINA TOTAL 50ML C/200 TESTES	KIT	BIOCLIN	48	R\$ 78,59	R\$ 3.772,32
307	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML	UNIDADE	VIDROLABOR	50	R\$ 177,11	R\$ 8.855,50
308	CÁLICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML	UNIDADE	VIDROLABOR	50	R\$ 73,30	R\$ 3.665,00
309	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	KASVI	30	R\$ 1.057,75	R\$ 31.732,50
310	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/200 TESTES	KIT	BIOCLIN	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
312	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	CRAL	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
313	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEEN 3X500ML	KIT	RENYLAB	30	R\$ 234,50	R\$ 7.035,00
315	CRONÔMETRO	UNIDADE	KASVI	10	R\$ 143,40	R\$ 1.434,00
316	E A 36 1000ML	LITRO	RENYLAB	20	R\$ 126,86	R\$ 2.537,20
317	ESTANTE DE PLÁSTICO C/36 TUBOS 17MM	UNIDADE	J.PROLAB	12	R\$ 79,58	R\$ 954,96
318	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS 15X17MM	UNIDADE	J.PROLAB	12	R\$ 78,10	R\$ 937,20
319	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	24	R\$ 151,78	R\$ 3.642,72
320	FENOL P.A 500G	FRASCO	QUIMISUL	10	R\$ 55,01	R\$ 550,10
322	FORMOL 37% 1.000ML	LITRO	MEDQUIMICA	24	R\$ 39,39	R\$ 945,36
323	FOSFATO DE POTASSIO MONOBÁSICO P.A 0500G	FRASCO	EXODO	10	R\$ 112,46	R\$ 1.124,60
324	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANÍDRO P.A. 1KG	FRASCO	EXODO	10	R\$ 137,94	R\$ 1.379,40
325	FRASCO AMBAR GRAD. COM TAMPAS 500ML	UNIDADE	PRECISION	10	R\$ 52,49	R\$ 524,90
326	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	FRASCO	LABORCLIN	30	R\$ 64,96	R\$ 1.948,80
327	GLICERINA P.A.	LITRO	DINAMICA	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROCEL 600001 12024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	1000ML						
329	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	UNIDADE	RENYLAB	20	R\$ 352,37	R\$ 7.047,40	
330	HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	UNIDADE	RENYLAB	20	R\$ 272,45	R\$ 5.449,00	
333	LAMÍNULA P/MICROSCÓPIO 22X22MM C/100 UNID	CAIXA	KOLPLAST	50	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50	
334	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL	UNIDADE	PREVEN	8	R\$ 77,87	R\$ 622,96	
335	LAMPARINA DE VIDRO A ÁLCOOL 100ML	UNIDADE	AAF	12	R\$ 123,27	R\$ 1.479,24	
339	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	20	R\$ 43,71	R\$ 874,20	
340	LUGOL FORTE 2% 1.000ML	FRASCO	RENYLAB	15	R\$ 250,85	R\$ 3.762,75	
342	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNIDADE	LABORCLIN	30	R\$ 72,50	R\$ 2.175,00	
343	ORANGE 1000ML	UNIDADE	RENYLAB	30	R\$ 118,55	R\$ 3.556,50	
344	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	KIT	LABORCLIN	25	R\$ 149,52	R\$ 3.738,00	
345	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 15,0CM 100FLS	CAIXA	QUALY	30	R\$ 192,80	R\$ 5.784,00	
346	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS	CAIXA	QUALY	30	R\$ 196,67	R\$ 5.900,10	
347	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML	UNIDADE	J.PROLAB	24	R\$ 68,33	R\$ 1.639,92	
348	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUPOORTE VHS 200ML	UNIDADE	CRAL	24	R\$ 34,13	R\$ 819,12	
349	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	25	R\$ 37,35	R\$ 933,75	
350	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	25	R\$ 53,10	R\$ 1.327,50	
351	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO	UNIDADE	PERFECTA	25	R\$ 48,71	R\$ 1.217,75	
352	PIPETA VIDRO LI VHS	UNIDADE	LABORGLAS	25	R\$ 25,47	R\$ 636,75	
353	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	UNIDADE	PERFECTA	10	R\$ 155,91	R\$ 1.559,10	
354	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	UNIDADE	GOLGRAN	50	R\$ 9,82	R\$ 491,00	
355	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200µL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	CRAL	25	R\$ 112,58	R\$ 2.814,50	
356	PONTEIRA UNIVERSAL (200 A 1.000µL) AZUL C/1.000 UNID	PACOTE	CRAL	30	R\$ 115,52	R\$ 3.465,60	
357	PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	30	R\$ 183,84	R\$ 5.515,20	
358	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 250ML	UNIDADE	LABORGLAS	25	R\$ 128,75	R\$ 3.218,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

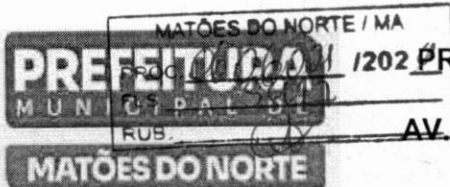
359	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 500ML	UNIDADE	LABORGLAS	25	R\$ 273,89	R\$ 6.847,25
360	PSA TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	BIOCLIN	50	R\$ 106,25	R\$ 5.312,50
361	SOLUCAO DE MILTON	LITRO	RENYLAB	60	R\$ 15,05	R\$ 903,00
365	SORO ANTI-D - 10ML	FRASCO	FRESENIUS	30	R\$ 63,98	R\$ 1.919,40
366	SORO COOMBS POLIESP 10ML	FRASCO	FRESENIUS	30	R\$ 114,08	R\$ 3.422,40
367	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA	UNIDADE	J.PROLAB	10	R\$ 128,72	R\$ 1.287,20
368	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND	PACOTE	COTONET	30	R\$ 57,32	R\$ 1.719,60
369	TESTE RÁPIDO DE DENGUE C/25	KIT	BIOCLIN	50	R\$ 505,80	R\$ 25.290,00
371	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES	KIT	BIOCLIN	80	R\$ 181,18	R\$ 14.494,40
373	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPA	UNIDADE	CRAL	2.000	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00
375	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (ROXO)	CAIXA	VACUPLAST	50	R\$ 65,51	R\$ 3.275,50
379	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO)	CAIXA	VACUPLAST	25	R\$ 162,00	R\$ 4.050,00
381	TUBO CONICO P/CENTR.GRAD.PP	UNIDADE	CRAL	50	R\$ 1,34	R\$ 67,00
382	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/ TAMPA 15X100MM	UNIDADE	CRAL	800	R\$ 14,75	R\$ 11.800,00
383	TUBO DE ENSAIO DE CRISTAL S/TAMPA 15X130MM	UNIDADE	CRAL	800	R\$ 18,91	R\$ 15.128,00
384	URÉIA ENZIMÁTICA C/500 TESTES	KIT	BIOCLIN	30	R\$ 139,82	R\$ 4.194,60
386	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	JON	10	R\$ 14,65	R\$ 146,50
387	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	JON	10	R\$ 14,68	R\$ 146,80
393	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 36,62	R\$ 366,20
394	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 37,22	R\$ 372,20
395	ALAVANCA SELDIN AD. RETA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 37,48	R\$ 374,80
398	ALVEOLÓTOMO RETO LM	UNID	GOLGRAN	5	R\$ 147,45	R\$ 737,25
400	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	CAIXA	DFL	300	R\$ 95,88	R\$ 28.764,00
401	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	POTE	DFL	40	R\$ 18,11	R\$ 724,40
402	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 9,44	R\$ 94,40
403	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR P	UNID	KONEX	1	R\$ 1.167,70	R\$ 1.167,70



MATÕES DO NORTE / MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

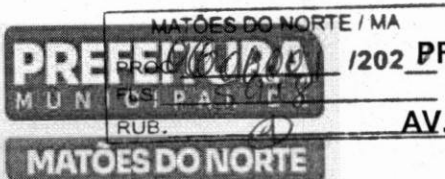
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	TIREOIDE					
404	BANDEJA (22X17X1,5CM)	UNID	FAVA	25	R\$ 39,56	R\$ 989,00
405	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	KIT	FAVA	30	R\$ 39,58	R\$ 1.187,40
412	BROCA PERA	UNIDADE	KG	40	R\$ 7,82	R\$ 312,80
413	BROCA PONTA DE LAPIS	UNIDADE	ANGELUS	80	R\$ 9,04	R\$ 723,20
414	BROQUEIRO PARA CANETA ALTA C/20 PONTAS	KIT	PREVEN	10	R\$ 81,86	R\$ 818,60
415	CABO DE BISTURI Nº03	UNID	RHOSSE	10	R\$ 25,94	R\$ 259,40
416	CABO DE ESPELHO	UNID	AAF	20	R\$ 11,39	R\$ 227,80
417	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM)	UNID	RHOSSE	5	R\$ 345,65	R\$ 1.728,25
418	CAIXA METALICA 26X14X06 CM	UNID	RHOSSE	5	R\$ 182,87	R\$ 914,35
419	CAMARA ESCURA PORTÁTIL	UNID	GOLD LINE	1	R\$ 256,01	R\$ 256,01
420	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 76,18	R\$ 761,80
421	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVIE)	UNID	VILLEVIE	50	R\$ 21,89	R\$ 1.094,50
422	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/50	CAIXA	DFL	50	R\$ 157,65	R\$ 7.882,50
423	COLGADURA	UNID	TECNODENT	5	R\$ 12,18	R\$ 60,90
424	CUNHA DE MADEIRA E/OU PLASTICA C/100	CXS	TDV	20	R\$ 15,32	R\$ 306,40
425	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	UNID	BIODINAMICA	10	R\$ 76,58	R\$ 765,80
426	CURETA DE ALVÉOLO Nº02	CXS	QUINELATO	20	R\$ 119,38	R\$ 2.387,60
428	CURETA DE DENTINA	UNID	PRATA	20	R\$ 27,11	R\$ 542,20
429	CURETAS MC CALL 11-12	UNIDADE	ICE	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
430	CURETAS MC CALL 13-14	UNIDADE	ICE	30	R\$ 31,21	R\$ 936,30
435	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNIDADE	GOLGRAN	60	R\$ 17,18	R\$ 1.030,80
436	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	GOLGRAN	16	R\$ 19,52	R\$ 312,32
437	ESPÁTULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR E POSTERIOR	UNIDADE	ICE	30	R\$ 128,68	R\$ 3.860,40
438	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$ 18,98	R\$ 379,60
439	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$ 21,57	R\$ 431,40
440	EXPLORADOR Nº 05	UNIDADE	ICE	40	R\$ 16,87	R\$ 674,80
441	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID	CAIXA	CARESTREAM	2	R\$ 259,87	R\$ 519,74



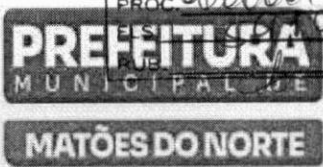
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

442	FIO DENTAL 500M	UNID	HILLO	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
444	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	CXS	PREVEN	20	R\$ 4,41	R\$ 88,20
446	FLÚOR GEL 200ML	FRASCOS	DFL	100	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00
447	FORCEPS ADULTO N. 17	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 102,44	R\$ 1.024,40
448	FORCEPS Nº 150	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,29	R\$ 1.032,90
449	FORCEPS Nº 151	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,29	R\$ 1.032,90
450	FORCEPS Nº 16	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 102,44	R\$ 1.024,40
451	FORCEPS Nº 17	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 102,59	R\$ 1.025,90
452	FORCEPS Nº 18L	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,29	R\$ 1.032,90
453	FORCEPS Nº 18R	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 102,46	R\$ 1.024,60
454	FORCEPS Nº 65	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,01	R\$ 1.030,10
455	FORCEPS Nº 69	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,16	R\$ 1.031,60
456	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	MAQUIRA	20	R\$ 11,36	R\$ 227,20
460	HEMOSTÁTICO LIQUIDO (HEMOSTOP)	UNID	DENTSPLY	20	R\$ 11,96	R\$ 239,20
461	HIDRO C - 24G	UNIDADE	DENTSPLY	30	R\$ 69,29	R\$ 2.078,70
462	IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO	CXS	DFL	25	R\$ 38,13	R\$ 953,25
463	KIT DE BORRACHAS DE ACABAMENTO DE RESINA	KIT	BURRS	18	R\$ 37,90	R\$ 682,20
464	KIT DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRY TRIPLO C/ REFRIGERAÇÃO	KIT	DENTEFLEX	10	R\$ 2.096,03	R\$ 20.960,30
465	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/100 UNID	CAIXA	L.IMPORT	15	R\$ 45,14	R\$ 677,10
466	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/100 UNID	CAIXA	L.IMPORT	16	R\$ 45,65	R\$ 730,40
467	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	CAIXA	DESCARPAC K	300	R\$ 22,17	R\$ 6.651,00
468	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	CAIXA	DESCARPAC K	300	R\$ 22,37	R\$ 6.711,00
469	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID	CAIXA	MEDIX	100	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
470	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	MICRODONT	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
471	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	MICRODONT	30	R\$ 3,29	R\$ 98,70
475	OTOSPORIN C/ 10ML	FRASCO	BIODINAMIC A	15	R\$ 17,38	R\$ 260,70
478	PINÇA HEMOSTÁTICA PEQUENA TIPO KELLY CURVA	UNIDADE	FAVA	40	R\$ 34,38	R\$ 1.375,20
479	PLACA DE VIDRO GROSSA	UNIDADE	GOLGRAN	8	R\$ 44,13	R\$ 353,04
481	PONTAS DIAMANTADA P/ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, SERIE F	UNIDADE	FAVA	10	R\$ 8,27	R\$ 82,70
482	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 103,91	R\$ 1.039,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

483	POTES DE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	ART VIDRO	10	R\$ 9,08	R\$ 90,80
487	SELANTE	UNID	BIODINAMIC A	12	R\$ 22,71	R\$ 272,52
489	SINDEMOTOMOS	UNIDADE	ICE	10	R\$ 21,94	R\$ 219,40
490	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
492	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	ABC	30	R\$ 24,20	R\$ 726,00
493	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/12	PACOTE	KG	30	R\$ 8,33	R\$ 249,90
494	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	PACOTE	PREVEN	30	R\$ 48,12	R\$ 1.443,60
495	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/150 UNID	PACOTE	PREVEN	30	R\$ 43,83	R\$ 1.314,90
496	VIDRION F LIQ. 8ML	FRASCO	SS WHITE	15	R\$ 91,16	R\$ 1.367,40
497	VIDRION F PÓ 10G	FRASCO	SS WHITE	15	R\$ 86,75	R\$ 1.301,25
498	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	24.000	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
500	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	12.000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
501	AMITRIPITILINA 25MG	UNIDADE	GERMED	24.000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
502	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	8.000	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
503	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
504	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
505	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	24.000	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
506	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	U.QUIMICA	400	R\$ 10,55	R\$ 4.220,00
507	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	E M S	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
508	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	400	R\$ 0,24	R\$ 96,00
513	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
514	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1.000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
515	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMIDO	PRATI	1.000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
516	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	U.QUIMICA	600	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00
517	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 2,5	AMPOLAS	CRISTALIA	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
518	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - 2 ML	AMPOLAS	CRISTALIA	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
520	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
521	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
522	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	3.600	R\$ 0,19	R\$ 684,00
523	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	24.000	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
524	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	U.QUIMICA	1.000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
527	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 0606001 / 202PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

528	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	CRISTALIA	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
530	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
531	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
532	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	E M S	3.000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
533	PAROXETINA 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
534	PERICIAZINA 10MG /ML	FRASCO	SANOFI	200	R\$ 14,77	R\$ 2.954,00
535	PERICIAZINA 40 MG/ML	FRASCO	SANOFI	50	R\$ 22,16	R\$ 1.108,00
537	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	PRATI	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
538	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	PRATI	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
540	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	E M S	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
542	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	PRATI	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
544	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	SANOFI	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
545	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	GERMED	3.000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
547	BALANÇA, TIPO:DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRADUAÇÃO O DE TAXA DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:GRADUAÇÃO DE TAXA DE GORDURA, ACESSÓRIOS:COM MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS, CAPACIDADE:CERCA DE 150 KG	UNIDADE	GTECH	50	R\$ 78,95	R\$ 3.947,50

Valor Total Registrado R\$ 837.095,06 (oitocentos e trinta e sete mil, noventa e cinco reais e seis centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

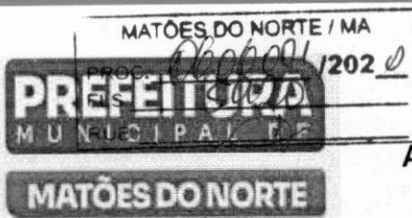
4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

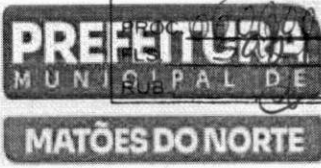
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços



MATÕES DO NORTE / MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 06.6001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



MATÕES DO NORTE / MA
PROT. Nº 001/2024
13
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

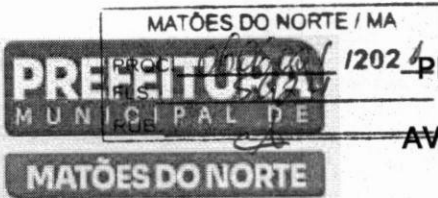
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Matões do Norte/MA, 04 de outubro de 2024



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0606001 12024
FLS.	5025
RUB.	

DISTRIBUIDORA
MERCURY DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32077848000105

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA MERCURY DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32077848000105
Dados: 2024.10.10 16:25:45 -03'00'

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 32.077.848/0001-05

Bruno Machado Noronha

CPF nº 015.202.313-50

Representante Legal

Fornecedor
BRUNO MACHADO NORONHA
NORONHA:01520231350
31350
Assinado de forma digital por
BRUNO MACHADO
NORONHA:01520231350
Dados: 2024.10.10 16:26:02
-03'00'